PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2024 - RESCISÃO

CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IPIRA E A EMPRESA BETHA SISTEMAS LTDA, COM OBJETO O LICENCIAMENTO, EM CARÁTER EMERGENCIAL, DA LICENÇA DE USO DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IPIRA, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua XV de Agosto, 482 – Centro, nesta cidade de Ipira SC, inscrita no CNPJ sob o nº 23.907.532/0001-02, Inscrição Estadual Isenta, na cidade de Ipira SC, neste ato, representada pelo Presidente, Sr. **Genésio Stockmann**, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.305.020 SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob o nº 025.***.***-**, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **BETHA SISTEMAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n° 00.456.865/0001-67,com sede na Rua João Pessoa, 134, Centro, CEP88.801-530, na cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, neste ato representada pelo seu representante legal Sr. **Rodrigo de Souza Osti,** inscrito no CPF nº 063.***.***-**, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o processo de licitatório na modalidade de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2024, e que se regerá pela Lei nº 14.133/2021, e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

Considerando: O disposto no item “b” da Clausula Décima-Terceira do Contrato nº 001/2024, onde prevê sobre a rescisão amigável;

Considerando: A homologação de novo processo licitatório sob nº 64/2025 da Prefeitura Municipal de Ipira e formalização do **Contrato Administrativo nº 55/2025**, sendo esta Câmara Legislativa entidade participante;

Considerando: o aceite da empresa para rescisão amigável; RESOLVEM:

Rua 15 de Agosto, 482, Centro – CEP: 89669-000 – Ipira – Santa Catarina
Tel: (49) 3558-0016 E-mail: camara@ipira.sc.gov.br

GOVERNO MUNICIPAL DE IPIRA
CIDADE QUE INSPIRA

CLAUSULA PRIMEIRA: Os contratantes resolvem rescindir de forma amigável este contrato administrativo de nº 001/2024, a partir de 08 de julho de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Capinzal-SC para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste adendo.

E por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Ipira-SC, 08 de julho de 2025.

GENESIO STOCKMANN:02558349937
Assinado de forma digital por GENESIO STOCKMANN:02558349937
Dados: 2025.07.08 15:24:38 -03'00'

GENÉSIO STOCKMANN
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
CONTRATANTE

MATIAS MEIER:04253662943
Assinado de forma digital por MATIAS MEIER:04253662943
Dados: 2025.07.09 07:21:42 -03'00'

RODRIGO DE SOUZA OSTI
Betha Sistemas Ltda
CONTRATADO

Rua 15 de Agosto, 482, Centro – CEP: 89669-000 – Ipira – Santa Catarina
Tel: (49) 3558-0016 E-mail: camara@ipira.sc.gov.br

GOVERNO MUNICIPAL DE IPIRA
CIDADE QUE INSPIRA